

061

ASSÉDIO SEXUAL NO AMBIENTE DE TRABALHO. *Marjane Librelotto, Grasielle Tranquilo, Carine Rasquin, Carine Pereira, Débora Leal, Cristiana Caneda (orient.)* (ULBRA).

O tema assédio sexual no ambiente de trabalho vêm crescendo consideravelmente nos últimos tempos. Entende-se por este tipo de assédio, um comportamento inoportuno ou indesejável de natureza sexual, ocorrendo sem permissão de uma das partes. Assim sendo, a proposta deste ensaio é refletir a respeito do assédio sexual no ambiente de trabalho. Alguns questionamentos norteadores da pesquisa são: A mulher é a principal vítima? Ocorre apenas entre heterossexuais? A cultura brasileira mascara o assédio? É crime? Influência na saúde e na produtividade das vítimas? Medidas preventivas? Estas questões foram analisadas na abordagem de cunho qualitativo, caracterizando-se por um estudo teórico de conceitos permeadores sobre o assunto. Os procedimentos utilizados foram: levantamento de artigos relacionados com o tema; leitura e análise; e, leitura compreensiva de alguns exemplares da jurisprudência. Os dados indicaram que esse tipo de prática apresenta conseqüências marcantes na saúde e no desempenho do trabalhador. Neste sentido, constatamos que o assédio sexual é crime previsto em lei e se caracteriza por qualquer ato que venha constranger uma pessoa, e que seja realizado em posição de superioridade hierárquica ou de ascendência em relação à vítima, decorrente do exercício de cargo, emprego ou função. Afeta na carreira das vítimas, influenciando na promoção profissional, nas relações de trabalho e na produtividade. A cultura brasileira mascara esse tipo de prática que ocorre na maioria dos casos entre heterossexuais. Porém também observa-se o contrário, ocorrendo em maior grau do sexo masculino contra o feminino. Como medidas preventivas torna-se necessário um diálogo franco, registro de detalhes, testemunhas, gravação de ligações telefônicas, reunião de provas e nos casos mais graves, as vítimas devem procurar a polícia.